

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 114/2009-GRE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2009-GRE, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 30º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

O Reitor, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009; de abertura de inscrições ao 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste;

considerando a Resolução nº 280/2006-CEPE, 21 de dezembro de 2006;

considerando o Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009,

TORNA PÚBLICO:

1 - A retificação do Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009, de abertura das inscrições ao 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, descrito abaixo:

I) Fica incluído o sub item 1.3, conforme segue:

1.3 A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descendentes não está prevista neste concurso por não conter área/matéria com oferta de vaga igual ou superior a cinco (5).

II) O item 4, do Edital nº 106/2009-GRE, fica substituído, passando a ter a seguinte redação:

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de abertura a Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009 e a Resolução nº 154/2009-CEPE são disponibilizados, via internet, no endereço (www.unioeste.br).

III) O item 5 e seus sub itens, do Edital nº 106/2009-GRE, ficam substituídos, passando a ter a seguinte redação:

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os documentos, encadernados, na ordem estabelecida a seguir:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio, bem como o termo de compromisso contido no Anexo IX da Resolução 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009, (impresso e assinado), são obtidos via internet, no sítio (www.unioeste.br, no banner relativo ao 30º Concurso Público Docente;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso;
- g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, - Resolução nº 280/2006-CEPE e Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009, paginado e rubricado pelo candidato.

5.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital implica no indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição, exceto aqueles citados nas alíneas "d", "e" e "f", que poderão ser apresentados até o ato da convocação admitssional.

5.2 Quanto aos documentos exigidos nas alíneas "d" e "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião do ato de convocação admitssional, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece "*Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste*".

5.3 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do concurso importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

IV) O sub item 16.4, do Edital nº 106/2009-GRE, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

16.4 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até o ato de convocação admitssional, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009 e na Resolução nº 154/2009-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão, a constarem do edital de convocação admitssional.

V) O sub item 18.2, do Edital nº 106/2009-GRE, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste Edital, o edital de convocação admitssional pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

VI) Os requisitos mínimos do Anexo II, do Edital nº 106/2009-GRE, no que se referem às áreas/matérias, dos campi e centros abaixo relacionados, ficam alterados, passando a ser o seguinte:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Ciências Jurídicas
Vagas e Regime:	Duas vagas – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Especialização em Direito. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Área/matéria:	Direito Civil e Processual Civil
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Área/matéria:	Direito Penal e Processual Penal
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Secretarial
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Secretariado Executivo. Mestrado em Administração ou em Economia ou em Educação ou em Agronegócio e Desenvolvimento Regional ou em Comunicação ou em Lingüística ou em Lingüística Aplicada ou em Letras ou em Língua Portuguesa ou em Línguas Estrangeiras Modernas.

VII) Na Tabela Salarial do Anexo I, do Edital nº 106/2009-GRE, fica acrescentada a classe de Auxiliar (graduado e especialista) :

1. Tabela Salarial de ingresso

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR (graduado)	RT-40	1.617,54	-	1.617,54
AUXILIAR (especialista)	RT-40	1.617,54	242,63	1.860,17
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	2.697,24
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	4.090,73

Observações:

- a) Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
 - 1º - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 2º - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
- b) O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	TIDE R\$	Total R\$
AUXILIAR (graduado)	RT-40	1.617,54	-	889,64	2.507,18
AUXILIAR (especialista)	RT-40	1.617,54	242,63	1.023,09	2.883,26
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	1.483,48	4.180,73
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	2.249,90	6.340,63

- Os valores e os percentuais da parcela remuneratória poderão ser modificados em caso de alteração de lei.

2 - Permanecem inalterados os demais artigos do Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2009.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor